



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Fritz Von Lutzow, nº 217
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8900
CNPJ 27.165.737/0001-10

RELATÓRIO

ANÁLISE DO PONTO DE CONTROLE 1.4.1 – 6º BIMESTRE

Educação Aplicação Mínima – Tabela Referencial 1 constante na IN 68/2020 TCE-ES.

Avaliar se a aplicação de recursos na manutenção e no desenvolvimento do ensino atingiu o limite de vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino. **No caso dos municípios, validar o cálculo automatizado do Demonstrativo produzido pelo Sistema Cidades na PCA.**

Confrontado:

- Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE (Sistema Cidades – TCE-ES) até o mês 12/2025.

1) Receita Total (MDE)	R\$ 114.007.991,61
2) Aplicado (MDE)	R\$ 30.804.119,33

Aplicação mínima em MDE para fins de atendimento a CF: 25% da Receita Total (1)	R\$ 28.501.997,90
Valor Aplicado	R\$ 30.804.119,33
Percentual Aplicado <i>Valor Aplicado / Receita Total * 100</i>	27,01%

Ao término do 6º bimestre de 2025, constatou-se que o investimento em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) alcançou o valor exigido nos artigos 212 da Constituição Federal de 1988 e 69 da Lei nº. 9.394/1996 (LDB) com um percentual de 27,01% sobre o total das receitas arrecadadas cumprindo assim as exigências legais.

Baixo Guandu/ES, 02 de março de 2026.

Paula Rosângela das Neves
Auditora Pública Interna
Decreto nº. 7.543/2024